



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 2 de dezembro de 2024

Disponibilizado às 20:00h de 29/11/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7754

Número de Autenticidade: 2fbe7b561893b3dfb9fe79940ca561c2

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

PRESIDÊNCIA**REPUBLICAÇÃO****PORTARIA TJRR/PR N. 845, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução 046/2019 do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0001550-70.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia para o mês de NOVEMBRO de 2024:

Dia	Escala	Servidor
01	Plantão	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Fabiano Talámas de Azevedo
02	Plantão	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Adriane Souza da Silva
03	Plantão	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Samuel Oliveira da Silva
04	Plantão	Yuri Rosa Filgueiras
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jocemir Paiva dos Santos

05	Plantão	Fabiano Talámas de Azevedo
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jonatas Lopes da Silva
06	Plantão	Karine Costa de Souza Soares
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Aline Melo Lopes Junges
07	Plantão	Samuel Oliveira da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas
08	Plantão	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Yuri Rosa Filgueiras
09	Plantão	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Fabiano Talámas de Azevedo
10	Plantão	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Adriane Souza da Silva
11	Plantão	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Samuel Oliveira da Silva
12	Plantão	Yuri Rosa Filgueiras
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jocemir Paiva dos Santos



13	Plantão	Fabiano Talámas de Azevedo
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jonatas Lopes da Silva
14	Plantão	Adriane Souza da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Aline Melo Lopes Junges
15	Plantão	Antonio Ricardo da Silva Junior
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas
16	Plantão	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Yuri Rosa Filgueiras
17	Plantão	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Fabiano Talámas de Azeved
18	Plantão	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Adriane Souza da Silva
19	Plantão	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Samuel Oliveira da Silva
	Plantão	Yuri Rosa Filgueiras

20	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Rebeca Coelho Viana
21	Plantão	Fabiano Talámas de Azevedo
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jonatas Lopes da Silva
22	Plantão	Adriane Souza da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Aline Melo Lopes Junges
23	Plantão	Samuel Oliveira da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas
24	Plantão	Rebeca Coelho Viana
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Yuri Rosa Filgueiras
25	Plantão	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Fabiano Talámas de Azevedo
26	Plantão	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Adriane Souza da Silva
27	Plantão	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Samuel Oliveira da Silva
28	Plantão	Yuri Rosa Filgueiras

	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Rebeca Coelho Viana
29	Plantão	Fabiano Talámas de Azevedo
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jonatas Lopes da Silva
30	Plantão	Adriane Souza da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Aline Melo Lopes Junges

Art. 2º O cumprimento do plantão inicia às 08 horas da manhã do dia informado até as 08 horas da manhã do dia seguinte.

Art. 3º Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR, nos termos do §1º do art. 16 da Res. 046/2019 do TJRR.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 28/11/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2197916 e o código CRC E8AC54E8.

PORTARIA TJRR/PR N. 888, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Altera a Portaria TJRR/PR n. 290, de 24 de abril de 2024 para dispor sobre a composição da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e dá outras providências.

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 364, de 12 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no CNJ;

CONSIDERANDO o teor da Portaria TJRR/PR n. 290, de 24 de abril de 2024, que criou a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal de Justiça de Roraima e deu outras providências; e

CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do TJRR;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0001833-59.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria TJRR/PR n. 290, de 24 de abril de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Criar a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito da Justiça de Roraima (UMF/TJRR).

§ 1º A UMF/TJRR tem a seguinte composição:

I - O Desembargador Almiro Padilha;

II - O Juiz de Direito Marcelo Lima de Oliveira;

III - O servidor Jadson Silva Costa;

IV - O servidor Josué Teles Meneses de Albuquerque;

V - O Professor Fernando César Costa Xavier, indicado pela Universidade Federal de Roraima;

VI - O Professor José Edival Vale Braga, indicado pela Universidade Federal de Roraima;

VII - O Professor Edson Damas da Silveira, indicado pela Universidade Estadual de Roraima;

VIII - O Professor André Paulo Dos Santos Pereira, indicado pela Universidade Federal de Roraima e pelo Ministério Público do Estado de Roraima.

§ 2º. O Desembargador Almiro Padilha atuará como Supervisor da UMF/TJRR, e o Juiz de Direito Marcelo Lima de Oliveira desempenhará a função de Coordenador da UMF/TJRR.

§ 3º. Os membros integrantes da UMF/TJRR desempenharão suas atividades sem prejuízo das respectivas funções administrativas ou jurisdicionais.

(...)

Art. 3º A UMF/TJRR terá suas diretrizes e metodologia de atuação reguladas em portaria assinada pelo seu Supervisor.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 29/11/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2191970** e o código CRC **CF50AC21**.



PORTARIA TJRR/PR N. 889, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0019960-45.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Art. 1º da Portaria TJRR/PR n. 788/2024, de 18/11/24, publicada no DJE 7728, de 21/11/2024, que autorizou o deslocamento do Desembargador Corregedor-Geral de Justiça Mozarildo Cavalcanti, para participar da 3ª Reunião do Colégio Permanente de Corregedoras e Corregedores-Gerais de Justiça do Brasil, na cidade de Rio Branco/AC, no período de 8 a 10/12/2024.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 29/11/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2191624 e o código CRC ED231912.



PORTARIA TJRR/PR N. 890, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0018200-61.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria TJRR/PR n. 781/2024, publicada no DJE 7725, de 16/10/2024, que autorizou o deslocamento do Desembargador Almiro Padilha, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do 54º Fórum Nacional dos Juizados Especiais - FONAJE, em Cuiabá/MT, no período de 26 a 29/11/2024.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 29/11/2024, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2192956 e o código CRC 711816AD.

PORTARIA TJRR/PR N. 891, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução 046/2019 do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0001550-70.2023.8.23.8000

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia para o mês de DEZEMBRO de 2024:

Dia	Escala	Servidor
01	Plantão	Antonio Ricardo da Silva Junior
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas
02	Plantão	Rebeca Coelho Viana
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Yuri Rosa Filgueiras
03	Plantão	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Fabiano Talámas de Azevedo
04	Plantão	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Karine Costa de Souza Soares
05	Plantão	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Samuel Oliveira da Silva

06	Plantão	Yuri Rosa Filgueiras
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Rebeca Coelho Viana
07	Plantão	Fabiano Talámas de Azevedo
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jonatas Lopes da Silva
08	Plantão	Karine Costa de Souza Soares
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Aline Melo Lopes Junges
09	Plantão	Adriane Souza da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas
10	Plantão	Rebeca Coelho Viana
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Yuri Rosa Filgueiras
11	Plantão	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Fabiano Talámas de Azevedo
12	Plantão	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Karine Costa de Souza Soares
13	Plantão	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Adriane Souza da Silva

14	Plantão	Yuri Rosa Filgueiras
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Rebeca Coelho Viana
15	Plantão	Fabiano Talámas de Azevedo
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jonatas Lopes da Silva
16	Plantão	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Karine Costa de Souza Soares
17	Plantão	Adriane Souza da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas
18	Plantão	Rebeca Coelho Viana
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Yuri Rosa Filgueiras
19	Plantão	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Fabiano Talámas de Azevedo

Art. 2º O cumprimento do plantão inicia às 08 horas da manhã do dia informado até as 08 horas da manhã do dia seguinte.

Art. 3º Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR, nos termos do §1º do art. 16 da Res. 046/2019 do TJRR.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 28/11/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2197916** e o código CRC **E8AC54E8**

PORTARIAS TJRR/PR, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0023094-80.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 892 - Autorizar o afastamento do servidor **Henrique de Melo Tavares**, Secretário-Geral, para participar do 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, na cidade de Campo Grande/MS, no período de 1º a 4/12/2024, com ônus para este Tribunal e sem prejuízo da sua remuneração.

N. 893 - Designar o servidor **Elano Loureiro Santos**, Secretário Adjunto, para responder pelo cargo de Secretário-Geral, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 1º a 4/12/2024, em virtude de afastamento do titular.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 28/11/2024, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2195726** e o código CRC **AABC2183**

PORTARIAS TJRR/PR, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0021291-62.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 894 - Autorizar o afastamento do servidor **Tiago Mendonça Lobo**, Secretário, para participar do XVIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, na cidade de Campo Grande/MS, no período de 30/11 a 4/12/2024, com ônus para este Tribunal.

N. 895 - Designar o servidor **Gabriel Silveira Vieira**, Secretário Adjunto, para responder pelo cargo de Secretário de Tecnologia da Informação, sem prejuízo de suas atribuições, nos período de 30/11 a 4/12/2024, em virtude de afastamento do titular.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 29/11/2024, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2191219** e o código CRC **F1269B93**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0021732-43.2024.8.23.8000

Assunto: Pagamento de diárias.

Isso posto, com fundamento nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido na forma indicada pela SUBRMM, condicionado à disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se extrato desta decisão.

Ciência à Magistrada.

Após, à SGM e SOF para as providências de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 28/11/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2193012** e o código CRC **4C128274**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0020121-55.2024.8.23.8000

Assunto: Desfazimento de bens inservíveis

Posto isto, considerando o Manual de Gestão Patrimonial aprovado pela Portaria n. 869/2016, presentes os requisitos legais e com lastro nos pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal, defiro o pleito.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, à SUBP para as providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 29/11/2024, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2191810** e o código CRC **C42D9598**.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 29/11/2024

PORTARIA N. 397, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0022597-66.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Rodrigo Bezerra Delgado**, titular da Terceira Vara Cível, para atuar no 5º Núcleo de Justiça 4.0, nos períodos de **02 a 06/12, 09 a 13/12 e 16 a 19/12/2024**, em virtude de folgas da Excelentíssima Juíza Anita de Lima Oliveira, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 398, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0007138-24.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Excelentíssimo Juiz **Eduardo Álvares de Carvalho**, titular da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, para usufruto no período de **02 a 06/12/2024 e nos dias 09 e 10/12/2024**, por ter laborado no Recesso Forense de 2022.

Art. 2º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Raimundo Anástacio Carvalho Dutra Filho**, titular da Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, para responder pela Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, no período de **02 a 06/12/2024 e nos dias 09 e 10/12/2024**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 399, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,**

no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Provimento CGJ nº 2/2023 (Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça) e a Resolução TP 026/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a seguinte escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados para o mês de **DEZEMBRO 2024:**

Dia	Escala		Oficial
01	Plantão		Luís Cláudio de Jesus Silva
			Sandra Christiane Araújo Souza
02	Plantão		Ariana Silva Coelho
			Jeane Andréia de Souza Ferreira
	Plantão Penitenciário		Aílton Araújo da Silva
	Júri	2ª Vara	Marcelo Barbosa dos Santos
			Jucilene de Lima Ponciano
03	Plantão		Netanias Silvestre Amorim
			Francisco Alencar Moreira
	Plantão Penitenciário		Aílton Araújo da Silva
04	Plantão		Francisco Luiz de Sampaio
			Victor Mateus de Oliveira Tobias
	Plantão Penitenciário		Aílton Araújo da Silva
	Júri	2ª Vara	Naryson Mendes de Lima
			Marcilene Barbosa dos Santos
05	Plantão		Alessandra Maria Rosa da Silva
			Suellen do Nascimento Oliveira
	Plantão Penitenciário		Aílton Araújo da Silva
	Júri	2ª Vara	Sócrates Costa Bezerra
			Leonardo Penna Firme Tortarolo
06	Plantão		Silvan Lira de Castro
			Marcell Santos Rocha
	Plantão Penitenciário		Aílton Araújo da Silva
07	Plantão		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
			Ademir de Azevedo Braga
08	Plantão		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
			Ademir de Azevedo Braga
09	Plantão		Jeckson Luiz Triches
			Mauro Alisson da Silva

	Plantão Penitenciário		Carlos dos Santos Chaves
10	Plantão		Aline Corrêa Machado Azevedo
	Plantão Penitenciário		Paulo Renato Silva de Azevedo
11	Plantão		Carlos dos Santos Chaves
	Plantão Penitenciário		Leandro Sales Veras
	Júri	2ª Vara	Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
			Carlos dos Santos Chaves
Plantão		Alisson Menezes Gonçalves	
Plantão Penitenciário		Márcio André de Sousa Sobral	
12	Plantão		Jeferson Antônio da Silva
	Plantão Penitenciário		Sandra Christiane Araújo Souza
13	Plantão		Carlos dos Santos Chaves
	Plantão		Luís Cláudio de Jesus Silva
	Plantão		Francisco Alencar Moreira
	Plantão		Martha Alves dos Santos
	Plantão		Jeckson Luiz Triches
Plantão Penitenciário		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz	
14	Plantão		Márcio André de Sousa Sobral
	Plantão		Francisco Alencar Moreira
15	Plantão		Martha Alves dos Santos
	Plantão		Francisco Alencar Moreira
16	Plantão		Martha Alves dos Santos
	Plantão		Luís Cláudio de Jesus Silva
	Plantão		Francisco Alencar Moreira
	Plantão		Martha Alves dos Santos
	Plantão		Jeckson Luiz Triches
Plantão Penitenciário		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz	
17	Plantão		Márcio André de Sousa Sobral
	Plantão		Luís Cláudio de Jesus Silva
	Plantão		Francisco Alencar Moreira
	Plantão		Martha Alves dos Santos
	Plantão		Jeckson Luiz Triches
Plantão Penitenciário		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz	
18	Plantão		Márcio André de Sousa Sobral
	Plantão		Luís Cláudio de Jesus Silva
	Plantão		Francisco Alencar Moreira
	Plantão		Martha Alves dos Santos
	Plantão		Jeckson Luiz Triches
Plantão Penitenciário		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz	
19	Plantão		Márcio André de Sousa Sobral
	Plantão		Luís Cláudio de Jesus Silva
	Plantão		Francisco Alencar Moreira
	Plantão		Martha Alves dos Santos
	Plantão		Jeckson Luiz Triches
Plantão Penitenciário		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz	
20	Plantão		Márcio André de Sousa Sobral
	Plantão		Luís Cláudio de Jesus Silva
Plantão		Francisco Alencar Moreira	

		Martha Alves dos Santos
		Márcio André de Sousa Sobral
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
21	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Francisco Alencar Moreira
		Martha Alves dos Santos
		Márcio André de Sousa Sobral
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
22	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Francisco Alencar Moreira
		Martha Alves dos Santos
		Márcio André de Sousa Sobral
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
23	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Francisco Alencar Moreira
		Martha Alves dos Santos
		Márcio André de Sousa Sobral
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
24	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Francisco Alencar Moreira
		Martha Alves dos Santos
		Márcio André de Sousa Sobral
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
25	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Francisco Alencar Moreira
		Martha Alves dos Santos
		Márcio André de Sousa Sobral
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
26	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Francisco Alencar Moreira
		Martha Alves dos Santos
		Márcio André de Sousa Sobral
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
27	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Francisco Alencar Moreira
		Martha Alves dos Santos
		Márcio André de Sousa Sobral
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz

28	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Francisco Alencar Moreira
		Martha Alves dos Santos
		Márcio André de Sousa Sobral
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
29	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Francisco Alencar Moreira
		Martha Alves dos Santos
		Márcio André de Sousa Sobral
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
30	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Francisco Alencar Moreira
		Martha Alves dos Santos
		Márcio André de Sousa Sobral
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
31	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Francisco Alencar Moreira
		Martha Alves dos Santos
		Márcio André de Sousa Sobral
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE ESTARÃO DE SOBREAVISO		Ariana Silva Coelho
		Jeane Andréia de Souza Ferreira
		Marcelo Barbosa dos Santos
		Joelson de Assis Salles
		Jucilene de Lima Ponciano

Art. 2º- Determinar que os Oficiais de Justiça plantonistas se apresentem:

§ 1º- Nos dias úteis, às 8h na Central de Mandados e às 18h ao Juízo de plantão;

§ 2º- Nos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, às 8h ao Juízo de plantão;

Art. 3º- Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 400, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,

no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 19, 20 e 21 da Resolução TP nº 46, de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Resolução TP nº 26, do dia 16 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0026473-63.2023.8.23.8000;

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0023184-88.2024.8.23.8000;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados nas Comarcas do Interior referente ao período de **janeiro a dezembro de 2024:**

Tabela 1: Comarcas do Interior – Região Norte

MÊS	COMARCA	OFICIAL DE JUSTIÇA	PERÍODO
Janeiro	Pacaraima	JOSÉ DEODATO DE AQUINO JÚNIOR (AD HOC)	1º a 31/01/2024
Fevereiro	Alto Alegre	JOSÉ FABIANO DE LIMA GOMES	1º a 29/02/2024
Março	Bonfim	DANTE ROCK MARTINS BIANECK	1º a 31/03/2024
Abril	Pacaraima	JOSÉ DEODATO DE AQUINO JÚNIOR (AD HOC)	1º a 30/04/2024
Maió	Alto Alegre	JOSÉ FABIANO DE LIMA GOMES	1º a 31/05/2024
Junho	Pacaraima	LUCIANO SAMPAIO MORAES (AD HOC)	1º a 30/06/2024
Julho	Bonfim	DANTE ROCK MARTINS BIANECK	1º a 31/07/2024
Agosto	Pacaraima	LUCIANO SAMPAIO MORAES (AD HOC)	1º a 31/08/2024
Setembro	Alto Alegre	JOSÉ FABIANO DE LIMA GOMES	1º a 30/09/2024
Outubro	Pacaraima	JOSÉ DEODATO DE AQUINO JÚNIOR (AD HOC)	1º a 31/10/2024
Novembro	Bonfim	JOSÉ FABIANO DE LIMA GOMES	1º a 30/11/2024
Dezembro	Alto Alegre	JOSÉ FABIANO DE LIMA GOMES	1º a 31/12/2024

Tabela 2: Comarcas do Interior – Região Sul

MÊS	COMARCA	OFICIAL DE JUSTIÇA	PERÍODO
Janeiro	São Luíz	LUIZ AUGUSTO FERNANDES	1º a 31/01/2024
Fevereiro	Rorainópolis	ANTÔNIO EDIMILSON VITALINO DE SOUSA (AD HOC)	1º a 29/02/2024
Março	Rorainópolis	LENILSON GOMES DA SILVA	1º a 31/03/2024
Abril	São Luíz	ANTÔNIO DANTAS DA SILVA JÚNIOR (AD HOC)	1º a 30/04/2024
Maiο	Rorainópolis	CLEIDE APARECIDA MOREIRA	1º a 31/05/2024
Junho	Rorainópolis	JOÃO CRESO DE OLIVEIRA (AD HOC)	1º a 30/06/2024
Julho	São Luíz	ANTÔNIO DANTAS DA SILVA JÚNIOR (AD HOC)	1º a 31/07/2024
Agosto	Rorainópolis	JOÃO CRESO DE OLIVEIRA (AD HOC)	1º a 31/08/2024
Setembro	Rorainópolis	ANTÔNIO EDIMILSON VITALINO DE SOUSA (AD HOC)	1º a 30/09/2024
Outubro	São Luíz	LUIZ AUGUSTO FERNANDES	1º a 31/10/2024
Novembro	Rorainópolis	CLEIDE APARECIDA MOREIRA	1º a 30/11/2024
Dezembro	Rorainópolis	LENILSON GOMES DA SILVA	1º a 31/12/2024

Tabela 3: Comarcas do Interior – Região Central

MÊS/2022	COMARCA	OFICIAL DE JUSTIÇA	PERÍODO
Janeiro	Caracarái	SÉRGIO DA SILVA MOTA (AD HOC)	1º a 31/01/2024
Fevereiro	Mucajaí	ADRIANO DE SOUZA GOMES (AD HOC)	1º a 29/02/2024
Março	Caracarái	WENDEL CORDEIRO DE LIMA	1º a 31/03/2024
Abril	Mucajaí	EUNICE MACHADO MOREIRA	1º a 30/04/2024
Maiο	Caracarái	SÉRGIO DA SILVA MOTA (AD HOC)	1º a 31/05/2024
Junho	Mucajaí	ADRIANO DE SOUZA GOMES (AD HOC)	1º a 30/06/2024
Julho	Caracarái	WENDEL CORDEIRO DE LIMA	1º a 31/07/2024
Agosto	Mucajaí	EUNICE MACHADO MOREIRA	1º a 31/08/2024
Setembro	Caracarái	SÉRGIO DA SILVA MOTA (AD HOC)	1º a 30/09/2024
Outubro	Mucajaí	ADRIANO DE SOUZA GOMES (AD HOC)	1º a 31/10/2024
Novembro	Caracarái	WENDEL CORDEIRO DE LIMA	1º a 30/11/2024
Dezembro	Mucajaí	EUNICE MACHADO MOREIRA	1º a 31/12/2024

Art. 2º - O plantão dos oficiais de justiça nas Comarcas do Interior do Estado será todos os dias do mês de plantão, em sistema de sobreaviso, na forma da Resolução TP nº 46/2019, devendo o servidor responsável programar suas férias para período que não conflite com o mês de plantão na unidade.

§ 1º Em caso de afastamento ou licença, o Juízo deverá indicar servidor substituto.

§ 2º Os oficiais de justiça designados para os plantões por região disponibilizarão para o Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia – NUPAC os seus respectivos contatos telefônicos, bem como, diariamente, farão contato com o Núcleo para saber das distribuições, pendências e providências determinadas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**
Auxiliar da Presidência



PRÊMIO
**CNJ DE
QUALIDADE 2023**

Selo Diamante

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023,
Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023

Ministro Luís Roberto Barroso
Presidente do STF e CNJ

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

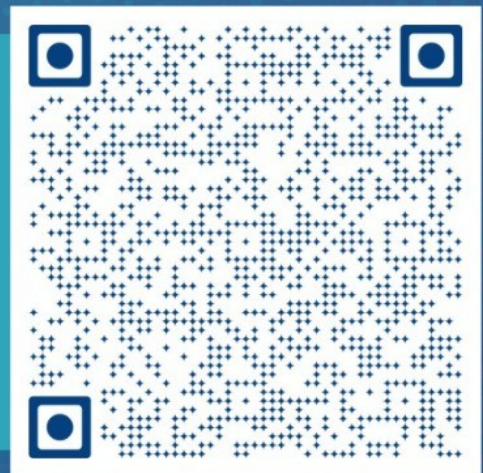
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

SECRETARIA-GERAL**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0013497-87.2024.8.23.8000**

ASSUNTO: Homologação e Adjudicação - PE 49/2024 - manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de elevadores e plataforma de elevação.

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado para viabilizar a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataforma de elevação, com fornecimento de peças, para atender demanda do Poder Judiciário de Roraima, conforme Termo de Referência n. 74/2024 (Ep. 2129250).
2. Conforme Relatório Final (Ep. 2190511), a licitação, processada com observância das disposições legais, foi composta por 1 (um) grupo, sendo o critério de julgamento utilizado o de menor valor global para o grupo, nos termos do item 11.6 do Edital de Pregão Eletrônico n. 49/2024 (Ep. 2141188).
3. Após a publicação do Edital (Ep. 2141481), foi apresentado pedido de impugnação do Edital (Ep. 2154539) julgado improcedente pela Agente de Contratação por entender que não cabe retificação do instrumento (Ep. 2154644).
4. Uma vez iniciado o certame, registrou-se a participação de 9 (nove) empresas e ao final, após a desclassificação da empresa ACESSE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA (Ep. 2170158) e a inabilitação da empresa M E SERVICOS DE INSTALAÇÕES LTDA. (Ep. 2167387), restou classificada e habilitada a licitante B27 COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. (Ep. 2170599 e 2184586) com proposta no valor de R\$ 209.799,90 (duzentos e nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) (Ep. 2170598).
5. Aberto o prazo recursal, apesar da manifestação de intenção de recurso, não houve a apresentação das razões recursais (Ep. 2190505).
6. Remetidos os autos ao Núcleo Jurídico Administrativo - NUJAD, constatou-se que foram atendidas as disposições editalícias e da Lei sem a ocorrência de vícios, sugerindo-se a adjudicação do objeto e a homologação do certame (Ep. 2193097).
7. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico n. 49/2024 (Ep. 2141188) em favor da empresa B27 COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA., no valor de R\$ 209.799,90 (duzentos e nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e HOMOLOGO o processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico.
8. Registre-se que aos Eps. 2196825 e 2196828 foram apresentadas as certidões atualizadas da licitante.
9. À Assessoria da SG para homologação no respectivo site de licitações.
10. Publique-se e certifique-se.
11. Após, a SUBCON para demais providências.

HENRIQUE DE MELO TAVARES

Secretário-Geral

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**Processo ADMINISTRATIVO n. 0014169-95.2024.8.23.8000**

Assunto: Apreciação de Recurso - Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico n. 50/2024 - Sistema de Registro de Preços - Aquisição de switches

1. Trata-se de procedimento licitatório que abriga a documentação relativa ao Pregão Eletrônico 50/2024 (Ep. 2141291) que visa a formação de registro de preço para eventual switches e renovação do suporte técnico, atualização e garantia dos equipamentos legados pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência n. 78/2024 (Ep. 2136890).
2. Vieram os autos para apreciação de recurso interposto pela empresa VPX Tecnologia Ltda. (Ep. 2184584), adjudicação do objeto e homologação do Pregão Eletrônico.

3. Conforme Relação de itens (Ep. 2075117) a licitação foi composta por 1 (um) item e 1 Grupo contendo 2 (dois) itens, sendo o critério de julgamento utilizado o de menor preço por grupo ou item, consoante item 11.6 do Edital de Pregão Eletrônico n. 50/2024.
4. Após publicação do Edital (Ep. 2141588), registrou-se dois pedidos de esclarecimentos (Eps. 2156069 e 2156070), devidamente atendidos aos Eps. 2156076 e 2157141.
5. Em leitura aos relatórios de classificação (Eps. 2159634 e 2159634), constatou-se a participação de diversas empresas, demonstrando o atendimento aos princípios da publicidade e da competitividade.
6. Realizado o certame, após análise das propostas e dos documentos de habilitação, para o Grupo 1 (itens 1 e 2) foram desclassificadas as licitantes CHINA MOBILE INTERNATIONAL (BRAZIL) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., C & P INFORMATICA LTDA., VPX TECNOLOGIA LTDA, R N DA S BOTELHO LTDA., B2A COMERCIO DE MATERIAIS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA (Ep. 2159822, 2164147, 2173088, 2174203 e 2176447), tendo o agente de contratação habilitado e declarado como vencedora a licitante 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA. (Eps. 2182456 e 2182964).
7. Quanto ao item 3, foram desclassificadas as empresas SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A, CHINA MOBILE INTERNATIONAL (BRAZIL) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (Eps. 2165677 e 2166020), tendo o Pregoeiro aceitado a proposta e habilitado a empresa SERVIX INFORMATICA LTDA (Eps. 2173239 e 2183493).
8. Aberto prazo recursal, a licitante VPX TECNOLOGIA LTDA., manifestou intenção de recurso, para o Grupo 1, e protocolou suas razões tempestivamente.
9. Em sua peça a empresa alega, em síntese, que o equipamento descrito em sua proposta atende aos requisitos exigidos no Edital (Ep. 2184584), vez que:
"O equipamento proposto possui 6 portas 10G SFP+ para que sejam utilizadas como "uplink" e empilhamento. O termo de referência pede disponibilidade de 4 portas para utilização de módulos SFP/SFP+. Mesmo que todas as 4 portas sejam utilizadas como "uplink" (na cor vermelha), outras 2 portas do tipo 10G SFP+ (na cor verde) poderão ser utilizadas exclusivamente para empilhamento dos switches, conforme figura abaixo. (...)
Se considerarmos a diferença de 760W para 800W, isto significaria que nosso equipamento permitiria a alimentação de 25 portas. Uma a menos que o modelo de referência. Porém no termo de referência não especifica o número de portas que precisam ser alimentadas pelo PoE Budget".
10. Apresentadas as contrarrazões, a recorrida argumentou que o recurso apresentado visa apenas protelar o certame, pois suas alegações são desprovidas de fundamentos e elementos básicos para comprovação do que argumenta, devendo o Recurso ser improvido (Ep. 2193246).
11. Instada a se manifestar, a equipe técnica manteve o *"entendimento de que o equipamento ofertado [pela recorrente] não atende às especificações técnicas exigidas no edital"* já que as *"portas de 10GB que não tenham sido desenvolvidas com a finalidade única/exclusiva de empilhamento não serão aceitas. Sendo tal assunto já tratado em pedido de esclarecimento pré-licitatório, evento 2157141"* e complementou que no Termo de Referência *"há exigência de que o equipamento possua potência total de no mínimo 800w sem restringir a uma voltagem específica (110 ou 220v). Potência essa, que o equipamento ofertado pela licitante não atende. Sendo o referido capaz de fornecer no máximo 760w, conforme documentação apresentada pela mesma"*. (Ep. 2186760).
12. Neste contexto, analisadas as razões apresentadas e a documentação da empresa recorrida, o Agente de Contratação manifestou-se pela improcedência do Recurso e manteve a decisão recorrida, posto que *"a análise técnica confirmou que o equipamento proposto pela empresa VPX TECNOLOGIA LTDA não atende aos requisitos do edital, não sendo tecnicamente viável e não havendo dúvidas sobre a interpretação de algum requisito técnico (...)"* (Ep. 2190253).
13. Submetidos os autos ao Núcleo Jurídico Administrativo - Nujad, este emitiu Parecer SG/Nujad n. 471, de 26 de novembro de 2024 (Ep. 2194616) em que opinou pelo improvimento do recurso, com a devida adjudicação do objeto a empresa e homologação da licitação.
14. É o breve relato. DECIDO.
15. Inicialmente, em relação ao recurso interposto, para o Grupo 1 ao Ep. 2184584, recebo-o, pois resta constatada a tempestividade.
16. Quanto ao seu mérito, em consonância com a manifestação da área técnica (Ep. 2186760), entendo que o produto ofertado pela Recorrente não atendeu aos requisitos do Edital, enquanto o equipamento oferecido na proposta não possui as características solicitadas no Termo de Referência n. 78/2024 (Ep. 2136890).
17. Via de consequência, conheço do recurso, por ser tempestivo, e, no mérito, declaro-o improcedente.

18. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, com fulcro no art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021 c/c o art. 1º, IV, da Portaria da Presidência n. 432/2023, ADJUDICO o objeto do Grupo 1, do Pregão Eletrônico n. 50/2024, em favor da empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, conforme a proposta apresentada (Ep. 2177835) no valor de R\$ 599.700,00 (quinhentos e noventa e nove mil e setecentos reais) e objeto do Item 3 em favor da empresa SERVIX INFORMATICA LTDA., conforme a proposta apresentada (Ep. 2166764) no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) e HOMOLOGO o processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n. 50/2024.

19. À Assessoria Técnica para homologação no respectivo site de licitações e abertura do procedimento determinado ao item anterior.

20. Publique-se e certifique-se.

21. Após, à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para demais providências, consoante fluxo simplificar.

HENRIQUE DE MELO TAVARES

Secretário-Geral

DECISÃO

Processo ADMINISTRATIVO n. 0024685-14.2023.8.23.8000

Assunto: Credenciamento de empresas para fornecimento de materiais de consumo diversos.

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de empresas para fornecimento de materiais de consumo diversos (material de manutenção predial, utensílios de copa/cozinha/higiene, suprimentos de informática).

2. Vieram os autos para homologação de pedido de credenciamento da empresa MADEMATO MADEIRAS LTDA, CNPJ 00.570.329/0001-98 (EP 2194372)

3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 6, do Edital de Credenciamento n. 02/2024.

4. Portanto, nos termos do item 8.1 do Edital de Credenciamento n. 02/2024 (Ep. 1984013) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 2194375) para credenciar, no prazo designado no edital, MADEMATO MADEIRAS LTDA, CNPJ 00.570.329/0001-98 (EP 2194372), para fornecimento de materiais de consumo diversos (material de manutenção e construção - GRUPO B e C).

5. Publique-se e certifique-se.

6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo.

HENRIQUE DE MELO TAVARES

Secretário-Geral

DECISÃO

Processo ADMINISTRATIVO n.º 0003553-61.2024.8.23.8000

Assunto: Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais - Não incluir pagamento

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.

2. Vieram os autos para homologação dos pedidos de credenciamento acostados ao evento Ep. 2190193, 2190255, 2190261 e 2190310.

3. No que tange aos pedidos de credenciamento, a Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada e emitiu manifestação favorável aos pedidos, atestando o atendimento ao exigido no item 4.1 do Edital de Credenciamento n.º 01/2024, conforme Ata de Reunião (Ep. 2190413).

4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2024 (Ep. 1947780) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 2190497) para credenciar, no prazo previsto no Edital, MATHEUS MYCHAEL MAZARRO CONCHY (EP 2190193), para atuar como Perito na área Médica - Generalista, com atuação na comarca de Boa Vista, DIANE VERAS

DORGAM (EP 2190255), para atuar como Perita na área Assistente Social, com atuação na comarca de Boa Vista, CLÁUDIA HELENA DE MELO SANTOS (EP 2190261), para atuar como Perita na área Contábil, com atuação na comarca de Boa Vista e AGIL ASSESSORIA, CONSULTORIA E PERÍCIA CONTÁBIL LTDA (EP 2190310), para atuar como Perita na área Contábil, com atuação em todas as comarcas do Estado de Roraima.

5. Publique-se e certifique-se.

6. Encaminhem-se os autos à Subsecretária de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

7. À STI para acompanhamento.

HENRIQUE DE MELO TAVARES
Secretário-Geral

DECISÃO

Processo ADMINISTRATIVO n.º 0003553-61.2024.8.23.8000

Assunto: Pericia - Implementação de Cadastro de Profissionais - Não incluir pagamento

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.

2. Vieram os autos para homologação dos pedidos de credenciamento acostados aos eventos Eps. 2194909, 2194892 e 2194922.

3. No que tange aos pedidos de credenciamento, a Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada e emitiu manifestação favorável aos pedidos, atestando o atendimento ao exigido no item 4.1 do Edital de Credenciamento n.º 01/2024, conforme Ata de Reunião (Ep. 2195141).

4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2024 (Ep. 1947780) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 2195197) para credenciar, no prazo previsto no Edital, CARLA ANDREIS (EP 2194909), para atuar como Perita na área Contábil, ROANE PEREIRA PAES (EP 2194892), para atuar como Perito na área Médica - Medicina Legal e DANIEL BARROS FERREIRA (EP 2194922), para atuar como Perito na área Farmácia - Análises Clínicas, todos com atuações em todas as comarcas do Estado de Roraima.

5. Publique-se e certifique-se.

6. Encaminhem-se os autos à Subsecretária de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

7. À STI para acompanhamento.

HENRIQUE DE MELO TAVARES
Secretário-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 29/11/2024

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, DECIDE:

ERRATA

Considerando o teor do procedimento n.º **0023043-69.2024.8.23.8000**, cujo objeto é uma solicitação de diárias, seguem as seguintes retificações:

Na publicação contida no DJE edição 7752 de 28/11/2024, fl. 10, N. 820, no quadro:

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Alexandre Pinto de Souza Filho	Colaborador PM	25 a 27/11/2024	2,5 (duas e meia)

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Alexandre Pinto de Souza Filho	Colaborador PM	25 a 26/11/2024	1,5 (uma e meia)

Publique-se e certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024

N. 834 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023067-97.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Darwin de Pinho Lima	Analista Judiciário	5,5 (uma e meia)
Ana Luiza Rodrigues Martinez	Oficial de Gabinete	
Carlos Gutem Dutra Costa	Técnico Judiciário	
Suzana Tavares	Cedida - União	
Marinaldo Viana Costa	Cedido - União	
Andrey Nascimento Rodrigues	Assessor Técnico	
Rodrigo Aragão Mano	Colaborador PM	
Danilo Carlos Rodrigues Silva	Colaborador	
Raimunda Viana Costa	Colaborador	
Joana Maria Coelho Neves	Colaborador	
Carlos Rodrigues Pereira	Colaborador	
Tânia Maria Faria Pereira	Colaborador	
Francinete Viana Silva	Colaborador	
Destino:	Comunidade Indígena Campo Formoso - Pacaraima-RR.	
Motivo:	Prestar atendimento à Comunidade Indígena Campo Formoso - Município de Pacaraima/RR	
Data:	09 a 14/12/2024	

N. 835 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023293-05.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Henrique Sérgio Nobre	Técnico Judiciário - Proteção	0,5 (meia)
Destino:	Vila Alta Floresta, BR-432, Município do Cantá-RR.	
Motivo:	Cumprimento de Mandado Judicial	
Data:	27/11/2024	

N. 836 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023050-61.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Wendel Cordeiro de Lima	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
José de Ribamar Lopes Filho	Cedido - Motorista	
Destino:	Vila Campos Novos - Município de Iracema/RR.	
Motivo:	Cumprir medida protetiva.	
Data:	16 e 17.11.2024.	

Publique-se Portaria. Certifique-se.

Boa Vista, 29 de Novembro de 2024.

TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA
Secretária de Orçamento e Finanças

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 29/11/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE D. SOARES MARTINS EIRELI COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação de Cobrança sob nº 0818862-37.2023.8.23.0010, em que figura como autora **SOCIEDADE RADIO EQUATORIAL LTDA** - CNPJ nº 05.950.xxx/0001-xx, e como ré **D. SOARES MARTINS EIRELI** - CNPJ nº 35.944.xxx/0001-xx. Como se encontra a ré **D. SOARES MARTINS EIRELI** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LA** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do Código de Processo Civil. Fica, ainda, advertido que não sendo contestada a presente ação presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Autor (art. 319 do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Cível, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/11/2024, eu Jucinelma Simões Carvalho, Diretora de Secretaria, o digitei e assinei por ordem do MM Juiz.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara Cível, localizada no Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, 666, 2º andar, Centro, Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4755. E-mail: 2civelresidual@tjrr.jus.br.

Jucinelma Simões Carvalho
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTÔNIO MARCIO FACUNDES DA SILVA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação Declaratória c/c Indenização sob nº 0820115-60.2023.8.23.0010, em que figura como autor **JESUÍNO ARMILIATO** - CPF nº 183.947.xxx-xx, e como corréus **ANTÔNIO MARCIO FACUNDES DA SILVA** - CPF nº 378.364.xxx-xx, e **BIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** - CNPJ nº 04.030.xxx/0001-xx. Como se encontram o corréu **ANTÔNIO MARCIO FACUNDES DA SILVA** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LO** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do Código de Processo Civil. Fica, ainda, advertido que não sendo contestada a presente ação presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Autor (art. 319 do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Cível, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/11/2024, eu Jucinelma Simões Carvalho, Diretora de Secretaria, o digitei e assinei por ordem do MM Juiz.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara Cível, localizada no Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, 666, 2º andar, Centro, Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4755. E-mail: 2civelresidual@tjrr.jus.br.

Jucinelma Simões Carvalho
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE SALVANDIR DE PAIVA VIANA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação Monitória, sob o nº 0806657-73.2023.8.23.0010, em que figura como autor **FERREIRA E PICÃO LTDA (MAC LOCADORA DE VEÍCULOS)** – CNPJ nº 13.406.xxx/0001-xx, e como réu **SALVANDIR DE PAIVA VIANA** – cpf nº 507.882.xxx-xx. Como se encontra o réu **SALVANDIR DE PAIVA VIANA** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, no escopo de **CITÁ-LO** nos termos do artigo 701, ss. do Código de Processo Civil, para tomar conhecimento da presente ação monitoria e, ainda, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor de **R\$2.302,12 (dois mil e trezentos e dois reais e doze centavos)** apontado na petição inicial bem como ao pagamento de honorários advocatícios de 5 % (cinco por cento) do valor atribuído à causa ou, caso prefira, apresentar **EMBARGOS À MONITÓRIA** (art. 701, caput, e art. 702, caput, ambos do CPC, respectivamente). Ficará, outrossim, isento(a) do pagamento das custas processuais, caso efetue o pagamento voluntário dentro do referido prazo (art. 701, § 1º, NCPC). Não efetuado o pagamento ou não apresentado embargos, constituir-se-á de pleno direito em título executivo judicial, nos termos do artigo 702 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Cível, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/11/2024, eu Jucinelma Simões Carvalho, Diretora de Secretaria, o digitei e assinei por ordem do MM Juiz.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara Cível, localizada no Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, 666, 2º andar, Centro, Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4755. E-mail: 2civelresidual@tjrr.jus.br.

Jucinelma Simões Carvalho
Diretora de Secretaria

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 29/11/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0836489-88.2022.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequirente(s): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RORAIMA LTDA
representado(a) por AILTON FERNANDES TEODORO (Domicílio Eletrônico), CNPJ: xx.xxx.018/0001-65

Executado(s): JULIANA GONÇALVES BASTOS, CPF: xxx.xxx.172-49

Como se encontra a parte executada, **JULIANA GONÇALVES BASTOS, CPF: xxx.xxx.172-49**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de a R\$ 5.210,74 (cinco mil, duzentos e dez reais e setenta e quatro centavos) sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/11/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0828514-15.2022.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): BANCO BRADESCO S/A (Domicílio Eletrônico), CNPJ: xx.xxx.948/0001-12

Executado(s): ERICA CRISTINA MAIA ALVES, CPF: xxx.xxx.192-00

Como se encontram as partes executadas, **ERICA CRISTINA MAIA ALVES, CPF: xxx.xxx.192-00**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de R\$ 173.418,95 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos) sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/11/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0836796-42.2022.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RORAIMA LTDA
representado(a) por AILTON FERNANDES TEODORO (Domicílio Eletrônico), CNPJ: xx.xxx.018/0001-65.

Executado(s): A Alves Silva Eirelli representado(a) por ANTONIO ALVES SILVA, CNPJ: xx.xxx.528/0001-56

Como se encontram as partes executadas, **A Alves Silva Eirelli representado(a) por ANTONIO ALVES SILVA, CNPJ: xx.xxx.528/0001-56**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de R\$ 2.757,50 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/11/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0818541-75.2018.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): RICCA COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ: xx.xxx.003/0002-12.

Executado(s): DANIELLE SOARES DA SILVA, CNPJ: xx.xxx.571/0001-14

Como se encontram as partes executadas, **DANIELLE SOARES DA SILVA, CNPJ: xx.xxx.571/0001-14**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de R\$ 1.151.337,93 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/11/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0824483-15.2023.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): MAURO SILVA DE CASTRO, CPF: xxx.xxx.717-15

Executado(s): REGINA CELIA RAMOS DE ALMEIDA, CPF: xxx.xxx.702-10

Como se encontra a parte executada, **REGINA CELIA RAMOS DE ALMEIDA, CPF: xxx.xxx.702-10**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 36.300,14 (trinta e seis mil e trezentos reais e quatorze centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e atuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/11/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0805758-51.2018.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NÃO PADRONIZADO (Domicílio Eletrônico), CNPJ: xx.xxx.883/0001-03

Executado(s): CASILDA ALMEIDA COSTA, CPF: xxx.xxx.752-34

Como se encontra a parte executada, **CASILDA ALMEIDA COSTA, CPF: xxx.xxx.752-34**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 53.973,60 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/11/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, determinado no **Processo nº 0007718-71.2001.8.23.0010, Execução**, em trâmite junto a 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Boa Vista/RR, e para intimação dos interessados:

Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ/MF 04.902.979/0001-44)

Executado: ESPÓLIO DE CARLOS REGIS RUFLI (CPF/MF 536.596.359-87)

Terceiro Interessado: Espólio de Sivirino Pauli

O Dr. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 05/2016, utilizará o portal de leilões on-line do "AMAZONAS LEILÕES" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DOS BENS:

a. O imóvel está matriculado sob o nº 332 junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Alegre/RR, bem como suas benfeitorias:

"**IMÓVEL:** Área de terras rural denominada "Sítio Chavascal", gleba Cauamé, Município de Alto Alegre-RR, com 99,6745ha., com os seguintes limites e confrontações: Norte com o Igarapé Malha por uma linha quebrada de quatro elementos nos azimutes e distâncias respectivos de 65º25' – 412,19mts; 77º05' – 79,45mts; 71º03' – 385,32mts e 130º29' – 538,01mts, interligando respectivamente os marcos 01, 02, 03, 04 e 05; Leste: com o Rio Cauamé por uma linha quebrada de dois elementos, nos azimutes e distâncias respectivos de : 178º27' – 307,65mts e 147º37' – 339,05mts, interligando os pontos: M-5, Est. F-99 e M-06; Sul: com o Igarapé Cauamézinho por uma linha quebrada de 04 (quatro) elementos nos azimutes e distâncias respectivos de: 285º43' – 376,06 mts; 238º11' – 390,30mts; 217º59' – 416,55mts e 227º13' – 59,93mts, interligando os seguintes pontos: M-06, Estações G-103, G106, M-07 e M-09; Oeste: com terras da União por uma linha quebrada de três elementos nos azimutes e distâncias respectivos: 293º49' – 171,04mts; 02º49' – 33,30mts e 345º02' – 1034,88mts, interligando os marcos 08, 09, 10 e 01."

Obs: A área hoje é arrendada para o grupo Cajueiro, que planta soja em sistema de Pivôs, a área está toda drenada, calcareada e adubada com plantação de soja em cima da terra, área de APP todas preservadas – Código INCRA/SNCR: 0310381023930.

R-03 – COMPRA E VENDA deste imóvel através escritura pública em que figuraram como transmitentes o Sr. **ANTONIO CARMELO DA SILVA** e sua esposa a Sra. **DÁRIA MESQUITA DA SILVA** como adquirentes o Sr. **CARLOS REGES RUFLI** e sua mulher a Sra. **JÚLIA MARIA MARQUES**.

AV-04 – RESERVA LEGAL – 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula, foram gravados como reserva legal, de utilização limitada, não podendo ser neles feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSO NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**.

R-05 – HIPOTECA CEDULAR – deste imóvel em que figuraram como devedores o Sr. **CARLOS REGES RUFLI** e sua esposa a Sra. **JÚLIA MARIA MARQUES** e como credor o **BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**

R-06 – HIPOTECA CEDULAR – deste imóvel em que figuraram como devedores o Sr. **CARLOS REGES RUFLI** e sua esposa a Sra. **JÚLIA MARIA MARQUES** e como credor o **BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**

AV-07 – EXCLUSÃO DE DEVEDORA – JÚLIA MARIA MARQUES, através de ofício expedido nos autos da ação de execução sob nº 01001007718-7 em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista.

AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 1.432.995,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais), conforme Auto de Avaliação constante em EP. 275 do processo.

b. O imóvel está matriculado sob o nº 330 junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Alegre/RR, bem como suas benfeitorias:

“IMÓVEL: Lote de terras rural denominado “Água Boa do Cauamé I”, situado na Gleba Cauamé – T.D. São Salvador, Município de Alto Alegre, com 951,5081ha, limitando-se: Norte com parte do T.D. São Salvador, por uma linha reta de 3.146,28mts no azimute de 34°53’, ligando os marcos M-01 e M-02; Este, com parte do T.D. São Salvador por uma linha quebrada de 02 elementos, ligando os marcos M-02, M-03 e M-01 (Água Boa Cauamé). Elementos caracterizados pelas distâncias e azimutes respectivamente: 3707,54mts 182°31’ e 4032,71mts – 152°53’; sul com parte do T.D. São Salvador (lote Água Boa do Cauamé) por uma linha reta de 5.609,39 metros no azimute de 307°21’, ligando os marcos M-01 e M-03 (lote Água Boa de Cauamé); Oeste, com o Igarapé Água Boa, por uma linha quebrada de 02 elementos, ligando os marcos M-03 ao M-01, Elementos caracterizados pela distância e azimutes respectivamente: 970,28mts – 50°10’ e 728,99mts – 19° 16’. (...)”

Obs: A área hoje é arrendada para o grupo Cajueiro, que planta soja em sistema de Pivôs, a área está toda drenada, calcareada e adubada com plantação de soja em cima da terra, área de APP todas preservadas – Código INCRA/SNCR: 0000275542431.

R-01 – COMPRA E VENDA deste imóvel através escritura pública em que figuraram como transmitentes o Sr. **LAURINDO DEZAN** e sua esposa a Sra. **EGIDE LISTON DEZAN** como adquirentes o Sr. **CARLOS REGES RUFLI** e sua mulher a Sra. **JÚLIA MARIA MARQUES**.

AV-02 – RESERVA LEGAL – 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula, foram gravados como reserva legal, de utilização limitada, não podendo ser neles feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSO NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**.

R-03 – HIPOTECA CEDULAR – deste imóvel em que figuraram como devedores o Sr. **CARLOS REGES RUFLI** e sua esposa a Sra. **JÚLIA MARIA MARQUES** e como credor o **BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**

R-04 – HIPOTECA CEDULAR – deste imóvel em que figuraram como devedores o Sr. **CARLOS REGES RUFLI** e sua esposa a Sra. **JÚLIA MARIA MARQUES** e como credor o **BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**

AV-05 – EXCLUSÃO DE DEVEDORA – JÚIA MARIA MARQUES, através de ofício expedido nos autos da ação de execução sob nº 01001007718-7 em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Alto Alegre

AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 8.396.707,50 (oito milhões, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos), conforme Auto de Avaliação constante em EP. 275 do processo.

2. **VISITAÇÃO** - Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

3. DATAS DOS LEILÕES:

1º Leilão: 26/11/2024 às 09h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 10h00 (Horário de Brasília - DF);

Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

**2º Leilão: 03/12/2024 às 09h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 10h00 (Horário de Brasília - DF);
Lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.**

4. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (2º leilão) (Art. 891, Par. único do CPC). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por hipoteca do próprio bem, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
5. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
É devida a comissão do leiloeiro, nas hipóteses de acordo ou remição, após a alienação, ainda que não haja a assinatura ou homologação do auto de arrematação, nos termos do § 3º, do art. 7 da Resolução 236/16 do CNJ.
7. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
8. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
9. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
10. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
11. Fica o Executado **ESPÓLIO DE CARLOS REGIS RUFLI (CPF/MF 536.596.359-87)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 16 de outubro de 2024.

ELVO PIGARI JÚNIOR

JUIZ DE DIREITO

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 29/11/2024

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, determinado no Processo nº 0821807-75.2015.8.23.0010, *Execução*, em trâmite junto a *Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista/RR*, e para intimação dos interessados:

Exequente: ESTADO DE RORAIMA (CNPJ/MF 84.012.012/0001-26)

Executados: ANTONIO DAMIAO DE AGUIAR FERREIRA (CPF/MF 031.328.972-72) e EVANDRO DA SILVA PEREIRA (CPF/MF 446.633.402-10)

Terceiro interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04)

O Dr. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 05/2016, utilizará o portal de leilões on-line do "AMAZONAS LEILÕES" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel matriculado sob o nº 11.211 junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, bem como suas benfeitorias:

"IMÓVEL: - Um apartamento residencial de nº 15, localizado no Bloco 22, do Conjunto Residencial "ELDORADO", sito na Estrada de Campos Sales, ou João Alfredo, bairro da Cachoeira Grande ou Parque 10 de Novembro, tendo uma área total construída de 56,47m², sendo área privativa 52,25m² e área de uso comum de 4,22m², contendo as seguintes dependências: uma sala, hall, dois quartos, cozinha, área de serviço, área de circulação, e a respectiva fração ideal de 1/720 avos do terreno onde se acha construído o aludido conjunto"

R.1 – COMPRA E VENDA – deste imóvel através de contrato particular de compra e venda que figurou como transmitente a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e como adquirente o Sr. **ANTONIO DAMIAO DE AGUIAR FERREIRA**.

R.02 – HIPOTECA – deste imóvel através de cédula hipotecária em que figuraram como devedores o Sr. **ANTONIO DAMIAO DE AGUIAR FERREIRA** e sua mulher a Sra. **EDNA ROCHA FERREIRA** e como credor a **BEA – CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.**

AV-04 – CESSÃO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – através de escritura pública o crédito foi cedido pela **BEA – CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A** para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

AV.05 – INDISPONIBILIDADE – deste imóvel através de ofício extraído dos autos da ação trabalhista sob nº **0715815-33.2012.8.23.0010** em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Boa Vista/RR.

AV.05 – INDISPONIBILIDADE – deste imóvel através de ofício extraído dos autos da ação trabalhista sob nº **0821807-75.2015.8.23.0010** em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Boa Vista/RR.

2. AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 155.292,50 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 292.1 do processo.

3. VISITAÇÃO - Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

4. DATAS DOS LEILÕES:

1º Leilão: 04/02/2025 às 10h00 horas (Horário de Boa Vista – RR) – 11h00 horas (Horário de Brasília - DF);

Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 11/02/2025 às 10h00 horas (Horário de Boa Vista – RR) – 11h00 horas (Horário de Brasília - DF);

Lance mínimo de 50% do valor da avaliação.

5. CONDIÇÕES DE VENDA – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão) (Art. 891, Par. único do CPC). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por hipoteca do próprio bem (§ 1º do art. 895 do CPC), mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

6. PAGAMENTO – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 1 (um) dia útil da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

7. COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

É devida a comissão do leiloeiro, nas hipóteses de acordo ou remição, após a alienação, ainda que não haja a assinatura ou homologação do auto de arrematação, nos termos do § 3º, do art. 7 da Resolução 236/16 do CNJ.

8. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 3% (três por cento) do valor do acordo, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

9. DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Considerando-se que o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

11. CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL: Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico

www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

12. Ficam os executados **ANTONIO DAMIAO DE AGUIAR FERREIRA (CPF/MF 031.328.972-72) e EVANDRO DA SILVA PEREIRA (CPF/MF 446.633.402-10)**, o terceiro interessado **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não constam recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 29 de novembro de 2024.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0807690-35.2022.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): B.H.M. PACHECO & CIA LTDA - EPP (CPF/CNPJ: XX.XX8.281/0001-40) representado(a) por BRUNO HENRIQUE MONTEIRO PACHECO (CPF/CNPJ: XXX.X53.122-88), PAULO HENRIQUE MONTEIRO PACHECO (CPF/CNPJ: XXX.X07.432-42); BRUNO HENRIQUE MONTEIRO PACHECO (CPF/CNPJ: XXX.X53.122-88); PAULO HENRIQUE MONTEIRO PACHECO (CPF/CNPJ: XXX.X07.432-42)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) PAULO HENRIQUE MONTEIRO PACHECO (CPF/CNPJ: XXX.X07.432-42), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 511,49 (EP. 104)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 25 de novembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0703808-72.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): BRUNO KARL MATSDORFF (CPF/CNPJ: XXX.X25.222-04); GLADYS PEIXOTO DUARTE (RG: XXX48 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X87.002-59); MADEIREIRA RORAIMA WOODS LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX5.895/0001-93)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) GLADYS PEIXOTO DUARTE (RG: XXX48 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X87.002-59), para tomar conhecimento da penhora de 15% sobre o rendimento líquido do executado até o limite do débito, porquanto referido percentual não compromete a subsistência, nem afeta a dignidade da pessoa humana, devendo a fonte pagadora reter e transferir o referido valor para uma conta judicial, até o limite da dívida em comento, conforme a decisão (**EP. 315.1**) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 25 de novembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0806619-61.2023.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): F. R. CONRADO DA SILVA LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX5.167/0001-84); FRANCISCO ROBSON CONRADO DA SILVA (RG: XXX595 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X85.822-15); MATHEUS VASCONCELOS ANDRADE (CPF/CNPJ: XXX.X41.222-61)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) FRANCISCO ROBSON CONRADO DA SILVA (RG: XXX595 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X85.822-15), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 754.31 (EP. 107.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 25 de novembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0913183-21.2010.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): WENDEL SOUZA DA SILVA (RG: XXX254 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X32.312-68)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) WENDEL SOUZA DA SILVA (RG: XXX254 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X32.312-68), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 1,594.20 (EP. 445.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 25 de novembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0833176-56.2021.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): PRO SAÚDE RORAIMA COM ATAC EIRELI - EPP (CPF/CNPJ: XX.XX6.360/0001-39); RADYNE RODRIGUES DOS SANTOS (RG: XXX390 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X72.942-91)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) PRO SAÚDE RORAIMA COM ATAC EIRELI - EPP (CPF/CNPJ: XX.XX6.360/0001-39); RADYNE RODRIGUES DOS SANTOS (RG: XXX390 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X72.942-91), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 202.36 (EP. 70.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 25 de novembro de 2024. Eu, JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0819759-41.2018.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): MARIA CELESTE BOGEA CARDOSO (CPF/CNPJ: XXX.X41.302-97); MCB Cardoso - ME (CPF/CNPJ: XX.XX3.650/0001-39)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **MARIA CELESTE BOGEA CARDOSO (CPF/CNPJ: XXX.X41.302-97)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26 de novembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0810666-20.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): WELITON DE ALENCAR AMORIM (RG: XXX5816 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X35.333-87);
WELITON DE ALENCAR AMORIM - ME (CPF/CNPJ: XX.XX3.436/0001-10)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) WELITON DE ALENCAR AMORIM (RG: XXX5816 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X35.333-87), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 8,765.06 (EP. 235.3)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 26 de novembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0161354-47.2007.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): CBV CIRURGICA BOA VISTA LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX5.046/0001-37); LEUDIJANE DOS SANTOS ROMAO (RG: XXX996 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X00.002-10); VALDENIR FERREIRA DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X36.412-68)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) LEUDIJANE DOS SANTOS ROMAO (RG: XXX996 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X00.002-10); VALDENIR FERREIRA DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X36.412-68), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 258.36 (EP. 376.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 26 de novembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0815469-41.2022.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): JOSE FLAVIO BARBOSA (RG: XXX948 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.X45.332-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) JOSE FLAVIO BARBOSA (RG: XXX948 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.X45.332-00), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (Imóvel matrícula nº **52.615**, Endereço: **Rua Casemiro de Abreu, 235 - CEP: 69.306-505, na cidade de Boa Vista-RR**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de novembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0813834-54.2024.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): DAVID ALVES DE BRITO (RG: XX31 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X56.192-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) DAVID ALVES DE BRITO (RG: XX31 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X56.192-00), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 1.642.68 (EP. 36.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de novembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS**Edital de Notificação**

Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0825034-58.2024.8.23.0010** movido em desfavor de **LINDOMAR MAGNO DE SOUZA**, brasileiro, nascido em **07/10/1995**, natural de **BOA VISTA/RR**, RG **4142373 SSP/RR**, filho de **JACILENE MAGNO DE SOUZA** e **ROBERTO GERMANO DE SOUZA**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 29/11/2024. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 25/11/2024

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJÁI**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 35 (trinta e cinco) dias.

Processo nº **0800251-49.2018.8.23.0030**Autor: **ELMO CONCEICAO CARDOSO**

O(a) MM. Juíza Dr^a. **SISSI SCHWANTES**, Titular da VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MUCAJÁI, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) autor **ELMO CONCEICAO CARDOSO, nascido no dia 20/11/1977, sexo: masculino, filho de DETINA CONCEICAO DO NASCIMENTO CARDOSO, RG: 155.684 SSP/RR, CPF: 690.187.072-87**, para tomar conhecimento da DECISÃO JUDICIAL proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) 1) Intime-se a parte autora para ciência/manifestação acerca do cronograma de nomeação para o concurso público informado no EP 122: 2. Com devido respeito e vênia, informamos que o Município de Iracema-RR, efetivou planejamento com a devida adequação orçamentária apresentada (exercício de 2024), prevendo de forma a não causar descasamento de obrigações e pagamentos, ou seja, o Município efetivará as chamadas de acordo com as necessidades e realidade financeira. 3. Ressaltamos que do planejamento efetivado foi emitido o cronograma de chamada de todos os classificados nos limites das disponibilizações dos cargos oferecidos no edital 01/2016, ao qual, todos serão chamados nos termos do cronograma e dentro do período de validade do concurso. 4. A Primeira chamada ao edital 01/2016 se deu em 21/07/2023, ao qual não incluído o cargo de vigia, de acordo com o cronograma apresentado no processo 0801416.68.2017.8.23.0030 – EP. 228, onde estes autos encontram-se sobrestados. 5. Ressalta-se, porém, que nos termos do cronograma apresentado em juízo, será devidamente efetivada a convocação do 1.º colocado ao cargo de vigia, a ser efetivada na segunda chamada que se dará neste mês corrente (abril). 6. Referente à colocação na lista de classificados o autor "Elmo Conceição Cardoso" se encontra na 4º colocação para o cargo de vigia, onde de acordo com cronograma o mesmo será chamado no 2º semestre do exercício de 2024 (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajái, Estado de Roraima, em 25/11/2024. Eu, GUILHERME REIS MACHADO, que o digitei e, SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS (Diretora de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro -
CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - Mucajái/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4192
- E-mail: mji@tjrr.jus.br.

SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Diretora de Secretaria

Expediente de 25/11/2024

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

(Com prazo de 20 (vinte) dias)

O(A) Dr(a). NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, MM^(a). Juiz(íza) de Direito da Vara Única da COMARCA DE CARACARAÍ, Estado de Roraima, na forma da lei

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: 0800717-97.2023.8.23.0020 Classe Processual: Procedimento Comum Cível (Ato / Negócio Jurídico) Valor da causa: R\$ 9.995,55

Autor(s): DELMI PEDRO MIOTTO,

Réu(s): EDUARDO SIMOES DOS SANTOS,

Como se encontra a parte EDUARDO SIMOES DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 012.470.721-18), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, o qual promove a CITAÇÃO da parte Requerida para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação (somente através de Advogado(a) ou Defensor(a) Público(a)), ciente de que não havendo contestação, se presumirão verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Fica(m) a(s) parte ré(s) advertida(a) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado curador especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE CARACARAÍ, Estado de Roraima. Eu, SHAYENNE SEABRA CARVALHO - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE CARACARAÍ - Vara Cível Única de Caracarái - Centro Civico, 0, Centro, CARACARAI-RR, Fone: (95) 3198 4166 - e-mail: ckr@tjrr.jus.br Caracarái-RR, 25/11/2024.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 26/11/2024

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0801279-83.2023.8.23.0060**

Réu: **ANTHONY JESUS ALVAREZ SALAZAR**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**, Titular da Vara Criminal de São Luiz da Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ANTHONY JESUS ALVAREZ SALAZAR, nascido no dia 20/10/2024, Venezuelano, Natural de Corcoval Bolivar, sexo: masculino, filho de Magrise Salazar**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) ,alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, em 26/11/2024. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, GUSTAVO PEREIRA SILVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de São Luiz, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

GUSTAVO PEREIRA SILVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801279-83.2023.8.23.0060**

Réu: **EDUARD JOSUE TORLEDO LOPEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**, Titular da Vara Criminal de São Luiz da Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **EDUARD JOSUE TORLEDO LOPEZ, nascido no dia 10/08/1971, em CORCOVAL BOLIVAR, sexo: masculino, filho de YAMILETH MERCEDES LOPEZ CARVAJAL, estado civil: Solteiro(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, em 26/11/2024. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, GUSTAVO PEREIRA SILVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de São Luiz, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

GUSTAVO PEREIRA SILVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **000387-91.2015.8.23.0060**

Réu: AGNALDO DA SILVA MEIRELES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**, Titular da Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu AGNALDO DA SILVA MEIRELES, nascido no dia 23/09/1988, em URUARÁ/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ERENI SOARES DA SILVA, RG nº 3749339 SSP/RR, CPF nº 011.273.762-50, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Com tais considerações, o EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI, em soberana decisão, condenou o réu AGNALDO DA SILVA MEIRELES na prática delitiva do art. 121, § 2º, inciso IV, do Código Penal. (...) Na terceira fase, não há majorantes ou minorantes, razão pela qual fixa-se a pena definitiva em 12 (doze) anos de reclusão. (...) regime inicial para cumprimento da pena é o FECHADO, consoante o art. 33, § 2º, alínea 'a', do Código Penal. ", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/11/2024. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Comarca de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100, Termos Judiciais: São Luiz do Anauá | São João da Baliza | Caroebe - (Municípios atendidos), Fórum Juiz Umberto Teixeira – Centro CEP 69 370-000

Otoniel Andrade Pereira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA, Titular da Vara da Fazenda Pública de São Luiz da Comarca de São Luiz do Anauá, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800501-60.2016.8.23.0060 – Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): JOSE DE RIBAMAR NOGUEIRA, JOSÉ DIVINO PEREIRA LIMA, REIRE MARTINS LIMA, RAIMUNDO NONATO ARAÚJO MARTINS, RAIMUNDO PEREIRA LIMA

Como se encontra a parte REIRE MARTINS LIMA, nascido no dia 04/12/1982, CPF: 725.614.082-72, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de JURACI MARTINS LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz do Anauá, Estado de Roraima, em 27/11/2024.

SEDE DO JUÍZO: Vara da Fazenda Pública de São Luiz, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz do Anauá/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

WAGNER RODRIGO MORAIS

Servidor Judiciário

Expediente de 27/11/2024

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO** Titular da Vara da Fazenda de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800867-47.2016.8.23.0045– Cumprimento de sentença

Exequente(s) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA

Executado(s) **CARLOS RAGEM AREB**

Como se encontra a parte) **CARLOS RAGEM AREB, Brasileira, sexo: masculino, servidor público, inscrito no RG: 62.672 / SSP - RR, CPF: 225.167.432-20**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para intimar a executada **para efetuar o pagamento do débito de R\$ 5.063,20 (cinco mil, sessenta e três reais e vinte centavos)**, no prazo de 15 dias úteis, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito, na forma do § 1º do art. 523 do CPC. 2) Advirta-se, ainda, que o pagamento no prazo assinalado a isenta da multa e dos honorários advocatícios da fase de cumprimento de sentença, ainda que tais verbas já tenham sido eventualmente incluídas no cálculo apresentado pelo exequente, razão pela qual poderão ser decotadas no momento do depósito. 3) Considerando o disposto do Art. 3º § 3º c/c Art. 139, V, ambos do CPC, intime-se para manifestar interesse em autocomposição, podendo inclusive apresentar proposta de acordo por escrito auxiliando este juízo na forma do art. 357, §2º, do CPC/15.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 27/11/2024. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Otoniel Andrade - Diretor de Secretaria (SJRI), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE PACARAIMA VARA DA FAZENDA DE PACARAIMA - localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

OTONIEL ANDRADE
Diretor de Secretaria

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 29/11/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

A MMª JUÍZA SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES – TITULAR DA COMARCA DE ALTO ALEGRE – ESTADO DE RORAIMA, determinou a:

Citação de: **GENILSON DE SOUSA**, brasileiro, casado, natural de Bonfim/RR, nascido em 31/10/1982, inscrito no RG nº 209888 SSP/RR e CPF sob o nº 780.056.392-87, filho de Maria da Conceição e Sousa e Eugênio Francisco e Sousa, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0800814-11.2024.8.23.0005** – Medidas Protetivas de Urgência, em que são partes: G.S., C.L.S.L. e L.V.S.L. cientificando-os de que, querendo apresentar contestação, terá o prazo de 05 (cinco) dias, para se manifestar nos autos de Medidas Protetivas.

SEDE DO JUÍZO: Comarca de Alto Alegre – RR, Rua Antônio Dourado Santana n.º 595, Centro – Alto Alegre/RR - Telefone (95) 3198-4174 / 98405-4089 (WhatsApp) - e-mail: aer@tjrr.jus.br.

Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. E para constar, Eu, Eduarda Sousa Vicente, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair – Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação Procedimento Ordinário sob nº **0800607-46.2023.8.23.0005** em que figura como autor BANCO BRADESCO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede situada no Núcleo Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, CEP 06.029-900, Osasco-SP e requerida R F DA COSTA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 27.261.855/0001-22. Como se encontra em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LO** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do Código de Processo Civil. Fica, ainda, advertido que não sendo contestada a presente ação presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Autor (art. 319 do CPC). Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. E para constar, Eu, Eduarda Sousa Vicente, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair – Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0800591-58.2024.8.23.0005

Réu: Ronaldo dos Reis Conceição

Faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de **20 (vinte) dias**, virem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como réu **RONALDO DOS REIS CONCEIÇÃO**, “**vulgo Roni ou Boião**”, brasileiro, solteiro, profissão não informada, nascido em 17/02/1988, natural de Zé Doca/Maranhão, filho de Maria Rosilene dos Reis Conceição, número de RG não informado, titular do CPF nº. 008.958.582-82. Como não foi possível citá-la pessoalmente, com este a **CITA** nos termos dos artigos 396 e 396-A do CPP, para que ofereça resposta escrita acerca da acusação contida nos autos em epígrafe, no prazo de **10 (dez) dias**, alegando preliminares e tudo que interesse à sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas, com as respectivas qualificações, para regular intimação, sob pena de revelia. Caso o denunciado não possua condições de contratar advogado, deverá dirigir-se ao prédio da Defensoria Pública com atuação nesta Comarca, para solicitar a assistência de um Defensor Público, informando o(s) nome(s) de sua(s) testemunha(s), se houver, bem como, matéria de fato sobre sua defesa. Outrossim, decorrido o prazo sem manifestação e não comparecendo seu advogado em Juízo para atuar no feito no prazo estipulado, os autos serão remetidos à Defensoria Pública para defesa escrita, sendo que, posteriormente, constatado possuir condições financeiras, ser-lhe-ão arbitrados honorários. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. E para constar, Eu, Eduarda Sousa Vicente, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair – Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR

Diretora de Secretaria

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 29/11/2024

1) THIAGO FELIPPE FELIX SOUZA e LAIS SAMARA SILVA DO NASCIMENTO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 06/12/1991, de profissão Assistente Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Carlos Pereira de Melo, Boa Vista-RR, filho de ROLDÃO FÉLIX SOUZA e MARIA FRANCISCA FÉLIX SOUZA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 11/04/2003, de profissão Intérprete de Libras, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ruth Pinheiro, Boa Vista-RR, filha de MARIO SERGIO SILVA DO NASCIMENTO e MILEIDY SILVA DO NASCIMENTO.

2) RONNIE BRITO BEZERRA e GABRIELA LARA RIBEIRO

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 01/04/1989, de profissão Advogado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Jair da Silva Mota, Boa Vista-RR, filho de RENATO DE CARVALHO BEZERRA e DORINEY BRITO BEZERRA. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 04/01/2000, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jair da Silva Mota, Boa Vista-RR, filha de ADALBERTO DE ARAÚJO RIBEIRO e DEISY AMÉLIA LARA DE ARAÚJO.

3) VENÍCIOS OLIVEIRA ALVES e ISAURA CRISTINA SOUSA MENEZES

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 14/09/1999, de profissão Encarregado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Manoel Felipe, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO CLEONILDO ALVES OLIVEIRA e MARIA MADALENA SOUZA DE OLIVEIRA. ELA: nascida em TUNTUM -MA, em 14/10/2002, de profissão Assistente de Aluno, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Manoel Felipe, Boa Vista-RR, filha de IDEGRAN COSTA MENEZES e JACIRENE PEREIRA DE SOUSA.

4) LEUSIVANDO RODRIGUES DA SILVA e KAREN DA SILVA MATOS

ELE: nascido em SANTARÉM-PA, em 26/10/1991, de profissão Soldador, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Rio Mucajaí, Boa Vista-RR, filho de LUIS ALVES DA SILVA e MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/05/1995, de profissão Confeiteira, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Avenida Rio Mucajaí, Boa Vista-RR, filha de CARLOS FRANK MATOS DA SILVA e AUXILIADORA BRAGA DA SILVA.

5) ANDY MAURICIO GARCIA LUNA e MIRNA CAROLINA MARTINEZ GUZMAN

ELE: nascido em VENEZUELA-ET, em 22/12/1991, de profissão Operador de Empilhadeira, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Maria Martins Vieira, Boa Vista-RR, filho de RAMON DOMINGO GARCIA e NANCY JOSEFINA LUNA DE GARCIA. ELA: nascida em VENEZUELA-ET, em 15/05/1992, de profissão Dona de Casa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Maria Martins Vieira, Boa Vista-RR, filha de DOMINGO RAFAEL MARTINEZ ARAYAN e MIRNA DEL VALLE GUZMAN DE MARTINEZ.

6) SILVANIO SALUSTIANO DOS SANTOS e ROSANA SILVA DE SOUSA

ELE: nascido em Rio de Janeiro-RJ, em 20/04/1966, de profissão Aposentado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Doutor Zamenhof, Boa Vista-RR, filho de ETINGE SALUSTIANO DO SANTOS e ZELY MOTTA DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 29/12/1980, de profissão Manicure, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Doutor Zamenhof, Boa Vista-RR, filha de HELENO RAMOS DE SOUSA e MARIA NEREU HONORATO DE SOUSA.

7) JOSÉ NUNES DA ROCHA JUNIOR e PAULA RAYSA CARDOSO BEZERRA

ELE: nascido em MANAUS-AM, em 30/12/1989, de profissão Médico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Floriano Peixoto, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ NUNES DA ROCHA e SILVANA HELENA SOUZA GOMES. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 12/08/1990, de profissão Advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Mestre Albano, Boa Vista-RR, filha de MANOEL BEZERRA DE SOUZA e MARILENE CARDOSO OLIVEIRA.

8) CARLOS SOBRAL JUNIOR e KAROLINE BRANDÃO BARROS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 18/04/1995, de profissão Barbeiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Santa Clara, Boa Vista-RR, filho de CARLOS SOBRAL e CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/06/1992, de profissão Cirurgião Dentista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Santa Clara, Boa Vista-RR, filha de MANOEL BARROS e MARIA IVANIR BRANDÃO DOS SANTOS.

9) FRANCISCO CARLOS GOUVÊA e ARLENE CHAUL MONTEIRO ALVES RODRIGUES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 01/04/1972, de profissão Servidor Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Aruaque, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ CARLOS GOUVÊA e ANE ABRRETO. ELA: nascida em ANAPOLIS-GO, em 25/05/1985, de profissão Psicóloga, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Aruaque, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO ALVES RODRIGUES e LUCELIA CHAUL MONTEIRO RODRIGUES.

10) FABIANO FREITAS LIMA e FABIOLA CARLA GOMES DE ANDRADE

ELE: nascido em SÃO PAULO-SP, em 29/04/1986, de profissão Advogado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ademário Santos, Boa Vista-RR, filho de LEONCIO MORAIS LIMA e ALDIVANIA FREITAS LIMA. ELA: nascida em IMPERATRIZ-MA, em 25/10/1976, de profissão Psicóloga, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Ademário Santos, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO ROCHA DE ANDRADE e MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE ANDRADE.

11) LEANDRO OLIVEIRA DANTAS e KATHIULSE MAYARA MOTA DOS SANTOS

ELE: nascido em Rio de Janeiro-RJ, em 11/10/1980, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Travessa P-6, Boa Vista-RR, filho de GIUSIMAR OLIVEIRA DANTAS e EDNA FRANCISCA OLIVEIRA DANTAS. ELA: nascida em Manicoré-AM, em 17/04/1987, de profissão Dentista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa P-6, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS e MARIA JOANA MOTA DOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2024. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**EDITAL Nº 472/2024**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 206, da Quadra nº 13, Bairro Cinturão Verde, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 85555089378

PROTOCOLO:261091

DEVEDOR(A): JOSÉ GILSON DA FONSECA LIMA, CPF/MF nº 660.881.512-34.

MATRÍCULA: 39431

Boa Vista-RR, 28 de novembro de 2024.

NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA

Escrevente Autorizado

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 473/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 600, da Quadra nº 802, Loteamento Jardim Olímpico III, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 844441249776

PROTOCOLO:261444

DEVEDOR(A): GLEISON FARIAS SANTOS, CPF/MF nº 825.298.682-04.

MATRÍCULA: 37498

Boa Vista-RR, 28 de novembro de 2024.

NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA

Escrevente Autorizado

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 29/11/2024

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

ANTONIO MARCOS MARTINS REGO, de nacionalidade brasileira, autônomo, solteiro, natural de Itaituba/PA, domiciliado e residente na Rua Q, Gentil Carneiro Brito, Rorainópolis/RR, e

ANA PAULA LOURENÇO, de nacionalidade brasileira, do Lar, solteira, natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua Q, Gentil Carneiro Brito, Rorainópolis/RR

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 29 de novembro de 2024. ROSILENE GOMES DE LIMA, Oficial Substituta, subscrevo e assino